



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.405, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a
abrir Crédito Especial no Orçamento de 2011 e
dá outras providências.*

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2011, com a seguinte classificação orçamentária e com o seguinte valor:

I - Órgão:	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	03	ENCARGOS ESPECIAIS
Função:	28	Encargos Especiais
Subfunção:	846	Outros Encargos Especiais
Programa:	006	Pagamento de Precatório
Projeto:	1166	Processo Judicial nº 058/1.04.000099-5
Elemento de despesa:	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais (1721).....R\$ 17.128,71
Elemento de despesa:	3.3.90.91.99	Diversas Sentenças (1722)
Fonte de Recurso:	0001	Livre;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 17.128,71 (Dezessete mil, cento e vinte e oito reais e setenta e um centavos), a redução da seguinte rubrica orçamentária:

I -	01.01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0032.2276	Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência 536).....R\$ 17.128,71

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos catorze dias do mês de junho de 2011.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADAGIR RANZAN
Secretário Municipal da Administração